



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 46 - DE 13 DE JULHO DE 1955.

autoriza o poder executivo a conceder um auxílio a
radio difusora de Delmiro Gouveia, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia decreta, e eu prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o poder executivo autorizado a conceder uma sub-
venção este ano, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a radio difusora de
Delmiro Gouveia, de propriedade do Sr. Irina dos Reis.

Art. 2º - este auxílio poderá ser concedido em duas parcelas,
caso as condições economicas da prefeitura, não permita fazer a entrega total.

Art. 3º - as despesas decorrentes da presente lei, ocorrerão
por conta de crédito especial a ser aberto em tempo oportuno, ficando o Poder
Executivo autorizado a tomar as providencias que o caso requer.

Art. 4º - a presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 13 de julho de 1955.

Joaquim Martins Lisboa - prefeito.

Ulisses Pleucade Oliveira - secretário.

publicado na secretaria da prefeitura municipal de Delmiro
Gouveia, em 13 de julho de 1955.

Ulisses Pleucade Oliveira
secretário.

